

PROCESSO N.º 42.913/2017 – TJ/MA

TERMO DE DOAÇÃO N.º 0002/2021 - TJ/MA

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72 e portador do RG n.º 058870812016-2 SSP/MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.333/0001-34, com sede na RD BR 230, km 212, s/n.º, Centro, CEP: 65888-000, São Domingos do Azeitão/MA, e-mail: sdaprefeitura@gmail.com, neste ato representada pelo Prefeito, **SR. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 006.189.673-03, doravante denominado **DOADOR**, tem entre si justa e acordada a **DOAÇÃO GRATUITA** do bem imóvel adiante especificado neste termo (Processo Administrativo n.º 42.913/2017), conforme Lei Municipal n.º 057/2021, de 09 de julho de 2021, e Lei n.º 8.666/1993, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Neste ato, o **DOADOR** repassa ao **DONATÁRIO**, a título de doação, o imóvel, de sua propriedade, onde está instalado o Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA, situado à BR 230, s/n.º, km 213, Centro, CEP: 65888-000, São Domingos do Azeitão/MA, o qual declara encontrar-se desembaraçado e isento de ônus, transferindo-o ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

1.2. O bem imóvel dominial objeto da presente doação constitui-se de uma área de 364,51 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados), registrado junto ao Cartório Extrajudicial de São Domingos do Azeitão/MA, Ofício Único, matrícula n.º 505 do Livro 02 (ficha 01 em diante), aberta em 20/08/2021, prenotação n.º 3201, do dia 20/08/2021, originária da matrícula n.º 153, Livro 2 (contida na ficha n.º 1 em diante do CRI de São Domingos do Azeitão/MA), tendo as seguintes confrontações: 17,55 m (dezessete metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a BR-230; 17,55 m (dezessete metros e cinquenta e cinco centímetros) de fundo, confrontado com imóvel da Prefeitura Municipal; 20,77 m (vinte metros e setenta e sete centímetros) pela lateral esquerda, perfazendo um perímetro de 364,51 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados).



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente doação tem fundamento na Lei Municipal n.º 057/2021, de 09 de julho de 2021, a qual autorizou o Poder Executivo a doar o imóvel para edificação da sede do Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA ao Poder Judiciário do Maranhão, com supedâneo no art. 17, I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

3.1. Por este instrumento, fica definitivamente transferida a propriedade do referido bem imóvel ao **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir do recebimento, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE DO BEM IMÓVEL DOADO

4.1. O **DONATÁRIO** fica obrigado a utilizar o bem imóvel recebido em doação em conformidade com a sua finalidade institucional.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Tribunal de Justiça do Maranhão providenciará a publicação resumida deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da cidade de São Luís – MA, capital do Estado do Maranhão, para dirimir eventuais questões e litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 24 de novembro de 2021

  
Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

  
**LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal



RESENHA DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 0002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42.913/2017 - TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA. DO OBJETO: NESTE ATO, O DOADOR REPASSA AO DONATÁRIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE ONDE ESTÁ INSTALADO O FÓRUM DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, SITUADO À BR 230, S/N.º, KM 213, CENTRO, CEP: 65888-000, SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, O QUAL DECLARA ENCONTRAR-SE DESEMBARACADO E ISENTO DE ÔNUS, TRANSFERINDO-O AO PATRIMÔNIO DO DONATÁRIO. DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE DOAÇÃO TEM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 057/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021, A QUAL AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL PARA EDIFICAÇÃO DA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA AO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 17, I, "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2021. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - DONATÁRIO; LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA - DOADOR.

HUGO HENRIQUE DA SILVA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/11/2021 10:01 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

#### Informações de Publicação

212/2021	29/11/2021 às 11:33	30/11/2021
----------	---------------------	------------